



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**
34.849.691/0001-14
Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, - Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850

TERMO DE REFERÊNCIA 4/2026 - SEDETEC

Aracaju, 25 de agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO

1.0 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24h) para 1 (um) veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex, ano/modelo 2019, placa QMG-4031, no exercício de 10/2026 a 10/2027, pertencente à frota da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Seguro automotivo – cobertura abrangente para Chevrolet Spin LTZ 2019, placa QMG-4031, com: - Danos materiais, corporais e morais a terceiros; - Acidentes pessoais de passageiros - Assistência 24 horas; - Cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores; - Guincho com km adicional conforme proposta; - Carro reserva; - Demais condições especificadas nas propostas orçamentárias anexas.	Apólice	1

2.0 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura indicada na apólice emitida.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação é necessária para garantir a segurança patrimonial e operacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, preservando o veículo oficial contra riscos que possam comprometer suas atividades. Os quantitativos e justificativas encontram-se pormenorizados no DFD e nas propostas anexas.

4.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Aquisição de apólice de seguro abrangente, com condições e coberturas especificadas no item 1, garantindo proteção integral ao veículo.

5.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cobertura nacional;
- Assistência 24h -Guincho com quilometragem adicional mínima conforme proposta;
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores;
- Atendimento via rede referenciada e/ou livre escolha de oficina;
- Emissão de apólice em até 5 dias úteis após a formalização da contratação.

6.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A apólice deverá ter início na data inserida na apólice do seguro, garantindo continuidade. A contratada deverá disponibilizar atendimento 24h e meios de comunicação para acionamento de serviços emergenciais.

7.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, que atuará como gestor e fiscal técnico do contrato, acompanhado pelo fiscal administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, após emissão e recebimento da apólice, mediante ateste da fiscalização.

9.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 - O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (ou modalidade licitatória aplicável), adotando-se o critério de **menor preço global** para a cobertura solicitada.

Maurício Nascimento Filho

Diretor (a) de Planejamento

Marcony Santos Moura

Membro da Comissão

Davilla Barros de Almeida

Assessor(a)

Rafael Botelho Doria

Auxiliar Administrativo

Carolina Motta Rabêlo Guimarães

Diretor (a) de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nascimento Filho, Diretor(a)**, em 15/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davilla Barros de Almeida, Assessor(a)**, em 15/10/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Botelho Doria, Analista Administrativo**, em 15/10/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcony Santos Moura, Assistente Administrativo**, em 15/10/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Motta Rabelo Guimaraes, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/10/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0311433** e o código CRC **04D93EB4**.